

**RESOLUÇÃO CIB Nº 315/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barcelos/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**Considerando** as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 63000641575202500, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barcelos/AM;

**Considerando** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção





e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.022165/2025-16 (SIGED)** que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barcelos/AM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Barcelos/AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barcelos/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 315/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**

